

Ministério do Meio Ambiente – MMA – Dicionário de Dados

Tema: Programa Antártico Brasileiro (Proantar)

Dado: Avaliação de Impacto Ambiental das atividades de pesquisa do Proantar para o verão 2022-2033 (Operação Antártica XLI)

COLUNA	DESCRIÇÃO
Resultado da Avaliação	<p><u>Conceito de Impacto Menor ou Transitório (IMT):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - observável durante apenas um curto período de tempo - que não ultrapasse a capacidade assimiladora natural - não introduza espécies exóticas - não modifique de forma visível os habitats naturais e turísticos - não introduza contaminantes em níveis superiores aos padrões - não gere ruídos e odores que perturbem o comportamento das espécies da região - ainda que possa requerer algumas medidas de mitigação, não exige medidas de recuperação ou avaliação de alternativas locais <p>De acordo com o “Anexo I - Avaliação de Impacto Ambiental” do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente (Protocolo de Madri), que dispõe sobre a necessidade de avaliar os impactos sobre o meio ambiente antártico e os ecossistemas dependentes e associados das atividades de pesquisa científica, operacionais e de apoio logístico, de turismo e quaisquer outras, governamentais ou não, são considerados diferentes níveis de avaliação de impacto ambiental:</p> <p>Preliminar < IMT (as atividades podem se iniciar imediatamente)</p> <p>Abrangente > IMT (as atividades devem ser submetidas a uma avaliação mais detalhada, que será submetida aos Países Parte do Tratado da Antártica e ao Comitê de Proteção Ambiental (CEP) do Protocolo de Madri, em sua reunião anual.</p>
Licenças ASPAs	<p>De acordo com o “Anexo V do Protocolo de Madri - Proteção e Gerenciamento de Áreas”, são estabelecidas no continente antártico as “Áreas Antárticas Especialmente Protegidas” (ASPAs), que são definidas para a proteção de áreas de notável valor ecossistêmico. As atividades nestas áreas são regidas por um plano de manejo, e o ingresso se dá somente mediante licença específica e nominal aos pesquisadores, contendo os detalhes das atividades a serem desenvolvidas na área, que devem estar em consonância com o plano de manejo de cada área, e o período de estadia. Essas licenças são assinadas pelos coordenadores do projeto de pesquisa, pelo MMA e pela Secirm (Secretaria da CIRM), que é o órgão coordenador do Proantar. Após a atividade, deve ser preenchido e encaminhado ao Proantar um “Relatório de Visita”.</p>